



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ**  
**COMARCA DE CAMPO MOURÃO**  
**1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE CAMPO MOURÃO - PROJUDI**  
Avenida José Custódio de Oliveira, 2065 - Centro - Campo Mourão/PR - CEP: 87.300-020 - Fone: (44) 3525-2117 -  
E-mail: cm-1vj-e@tjpr.jus.br

**EDITAL DE LEILÃO/PRAÇA**

**Autos**.....: 0011417-22.2018.8.16.0058 DE EXECUÇÃO FISCAL.

**Exequente**.....: MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO/PR.

**Executado**.....: IVONILDA ALVES DE LIMA.

**1ª PRAÇA**.....: **10 de setembro 2.021, às 14:00 horas, on line pelo portal: [www.spencerleiloes.com.br](http://www.spencerleiloes.com.br), pelo maior lance oferecido, pelo valor da avaliação.**

**2ª PRAÇA**.....: **24 de setembro 2.021, às 14:00 horas, on line pelo portal: [www.spencerleiloes.com.br](http://www.spencerleiloes.com.br), a quem mais der, não sendo aceito preço vil.**

**Local**.....: a realizar-se exclusivamente na modalidade *on line* pelo portal: [www.spencerleiloes.com.br](http://www.spencerleiloes.com.br), pelo Leiloeiro Público Oficial, Sr. **Spencer D'Avila Fogagnoli**, matriculado na JUCEPAR nº 12.235-L, estabelecido à Av. Cerro Azul, Praça Pedro Álvares Cabral, 94 – Sobreloja, sala 01, zona 02, Maringá-PR., telefone (44)3026-4950.

**Bem**.....: **“IMÓVEL: - Lote de terras nº 02 da quadra nº 36 situado na Rua Curiango, 241, Jardim Lar Paraná com área de 450,00m², situado na Planta do Jardim Lar Paraná, nesta Cidade Município e Comarca de Campo Mourão-Paraná, com os seguintes limites e confrontações: 15,00 metros de frente para a Rua Duque de Caxias; 30,00 metros de fundos laterais de um lado com o lote nº 01 e de outro lado com o lote nº 03 e 15,00 metros de fundos com o lote nº 09.” Havido pela matrícula sob nº 31.112 do Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício desta Comarca.**

**Benfeitorias**.....: Contém uma área construída de aproximadamente 64,00m² de madeira (fundos) e outra com aproximadamente 52,00m² alvenaria (frente).

**Observação**.....: O imóvel situa-se na rua Curiango, 241 Jardim Lar Paraná ao lado da Igreja Presbiteriana Renovada.

**Depósito**.....: Em mãos e poder do Depositário Público Sr. Gerson Guimarães do Vale.

**Recurso**.....: Não há interposição de recurso.

**Valor da Avaliação: R\$ 260.940,68 (duzentos e sessenta mil, novecentos e quarenta reais e sessenta e oito centavos)**, datado de 12/08/2021.

**Valor da Dívida: R\$ 1.499,76 (um mil, quatrocentos e noventa e nove reais e setenta e seis centavos)**, datado de 18/09/2020.

**ÔNUS**.....: Além da penhora dos presentes autos, constam ainda os seguintes ônus sobre o referido imóvel: Penhora oriunda dos autos sob nº 130/2001 de Execução Fiscal em trâmite perante a 2ª Vara Cível desta Comarca, conforme AV-2/31.112; Arresto oriundo dos autos 375/2006 de Execução Fiscal em trâmite perante a 2ª Vara Cível desta Comarca, conforme R-3/31.112; Arresto oriundo dos autos sob nº 12051-28.2012.8.16.0058 de Execução Fiscal em trâmite perante a 2ª Vara Cível desta Comarca, conforme R-4/31.112; Arresto oriundo dos autos sob nº 5985-61.2014 de Execução Fiscal em trâmite perante a 2ª Vara Cível desta Comarca, conforme R-5/31.112, nada mais consta.

**Despesas Decorrentes:** a) em caso de arrematação: **5% (cinco por cento)** sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante (art. 24, parágrafo único do Decreto 21.981/32); b) em caso de adjudicação após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: **2% (dois por cento)** sobre o valor atualizado da avaliação do bem adjudicado, a ser paga pelo adjudicante; c) em caso de acordo após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: **2% (dois por cento)** sobre o valor atualizado da avaliação do bem, a ser paga pelo executado; d) em caso de remição/quitação da dívida após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro e antes do pregão: fica dispensado o pagamento da comissão do leiloeiro; e) em caso de remissão/perdão da dívida após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: **2% (dois por cento)** sobre o valor atualizado da avaliação do bem, a ser paga pelo executado.

Fica a Executada **IVONILDA ALVES DE LIMA, e seu cônjuge, se casada for**, devidamente **INTIMADO(S)**, na eventualidade de não ser encontrado para intimação pessoal.

Campo Mourão, 24 de agosto de 2021.

Eu, (Dejair Palma – Escrivão), que digitei por ordem judicial.

(Assinatura Digital)

**GABRIELA LUCIANO BORRI ARANDA**

**Juiza de Direito**

**OBSERVAÇÃO:** Este processo tramita (EXCLUSIVAMENTE) através do sistema computacional PROJUDI, cujo endereço na web é <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/>. O acesso ao sistema pelos advogados depende de prévio cadastramento, o qual é obrigatório, devendo comparecer à Sede da Unidade Jurisdicional que já utilize o sistema eletrônico (OAB). Neste mesmo endereço web é possível consultar os autos supracitados, caso não estejam sob "Segredo de Justiça", através do item "Consulta Pública".

